



Processo 78.076

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.312

Prevê divulgação de informações sobre multas de trânsito aplicadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de novembro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal divulgará, no sítio eletrônico da internet e na Imprensa Oficial do Município, no primeiro trimestre, as seguintes informações sobre as multas de trânsito aplicadas pelo órgão municipal competente no ano anterior:

I – quantidade de multas aplicadas, com os respectivos valores, discriminadas por autuação de agente de trânsito e de radar eletrônico;

II – valor total arrecadado; e

III – relatório detalhado da aplicação dos recursos arrecadados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete (28/11/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente